

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº. _____/2016

Sobre o PLO 108/2016, que denomina Amanda Lopes a primeira Upinha construída na Zona Sul desta Cidade.

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, nos termos do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei Ordinária nº 108/2016**, de autoria da vereadora Dra. Vera Lopes, tendo sido designado como relator o vereador Aerto Luna.

RELATÓRIO

O projeto de lei em análise estabelece que denominar-se-á Amanda Lopes a primeira Upinha a ser construída na zona sul desta cidade, quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas ou substitutivos. Vem, agora, a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para ser apreciada no seu aspecto do mérito.

ANÁLISE E VOTO

A vereadora Dra. Vera Lopes propõe que seja denominado de AMANDA LOPES a próxima Upinha a ser construída no município do Recife a fim de prestar uma justa homenagem à professora da rede pública municipal de ensino que, em seus horários de lazer, dava aula de reforço aos alunos de sua comunidade de forma gratuita. Exemplo de pessoa que buscava transformar o futuro de jovens e crianças de baixa renda através da educação.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Atendo-se, então, à análise da proposta sobre o impacto na educação, cultura, turismo e esporte do Município, escopo desta Comissão, entendemos que a nobre legisladora atinge os requisitos de mérito exigido. Consideramos, portanto, que a propositura deva ser APROVADA.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão.

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina pela **APROVAÇÃO** do PLO 108/2016.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de de 2016.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ANDRÉ RÉGIS
Presidente

AERTO LUNA
Vice-Presidente (Relator)

MARCO AURÉLIO
Membro Efetivo